

PROJETO DE LEI N. 005/2023

Ementa: *Fixa o valor do salário mínimo municipal e dos agentes comunitário de saúde e dá outras providências.*

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Esta Lei fixa o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Saloá, para o ano de 2023, no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), a partir do 01 de maio de 2023.

Art. 2º. Em 1º de maio de 2023, o valor dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde passa a ser de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)

Art. 3º. Esta Lei possui efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2023.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Saloá, 08 de maio de 2023.

Rivaldo Alves de Souza Junior

Prefeito



MENSAGEM N° .005/2023

Ao: Exmo. Senhor Presidente, e demais e vereadores.

Prezados Senhores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei N° 005/2023, que eleva a remuneração dos agentes comunitários de saúde e também fixa o salário mínimo municipal.

Dessa forma, considerando o objetivo do Projeto de lei colocado sob o crivo do Poder Legislativo Municipal, certo de que ele receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus lustres pares, submeto-o à exame e votação.

Gabinete do Prefeito, Saloá, 08 de maio de 2023

Atenciosamente,

Rivaldo Alves de Souza Junior

Prefeito

